

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SALVADOR/BA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, art.6º, parágrafos 1º e 2º e pela Orientação Normativa MPDG/SGPRT nº 1 de 02 de janeiro de 2017, art.13, resolve:

Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas que terão o restabelecimento de proventos e/ou benefícios de pensão na folha de março/2019 por terem atendido convocação de comparecimento para realização do recadastramento anual nos termos do Art.12 da ON nº 1 de 02/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017.

CPF	NOME	MATRÍCULA
002.215.705-00	ADÁLIA ANGELICA GRISI SOUZA E SILVA	0947135

FLÁVIA MACIEL DANTAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM LONDRINA, NO ESTADO DE PARANÁ, no uso da competência fixada na alínea "b", inciso I, do artigo 235, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/17, publicada no DOU nº 188-A, e, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 08/12/12, Portaria MP nº 8, de 07/01/13 e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01, de 10/01/13, publicada no DOU de 14/01/13, resolve:

1. Nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1 SEGEPE/MT, de 10/01/13, RESTABELECER o pagamento do servidor JOÃO TAVARES DE ARRUDA FILHO, CPF 239.103.569-15, matrícula SIAPE 6570165 aposentado.

2. O aposentado compareceu a esta Unidade de Gestão de Pessoas, munido dos documentos necessários para a realização da atualização cadastral.

3. O restabelecimento do pagamento, com efeito retroativo ao mês da suspensão, será efetivado na folha deste mês de março/2019.

ANGELA CRISTINA ABDALA MARICATO

EDITAL Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM LONDRINA, NO ESTADO DE PARANÁ, no uso da competência fixada na alínea "b", inciso I, do artigo 235, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/17, publicada no DOU nº 188-A, e, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 08/12/12, Portaria MP nº 8, de 07/01/13 e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01, de 10/01/13, publicada no DOU de 14/01/13, resolve:

1. Nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1 SEGEPE/MT, de 10/01/13, RESTABELECER o pagamento da servidora SIRLENE FONSECA LADEIA, CPF 235.117.539-53, matrícula SIAPE 0569613 aposentada.

2. A aposentada compareceu a esta Unidade de Gestão de Pessoas, munida dos documentos necessários para a realização da atualização cadastral.

3. O restabelecimento do pagamento, com efeito retroativo ao mês da suspensão, será efetivado na folha deste mês de março/2019.

ANGELA CRISTINA ABDALA MARICATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.731/GR, de 23/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, faz saber que, em face de haver transcorrido todos os prazos previstos para o recadastramento anual dos aniversariantes do mês de novembro de 2018, NOTIFICA os aposentados e pensionistas abaixo, acerca da suspensão do pagamento de seus benefícios na folha de pagamento de fevereiro de 2019:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
HELICIO BESERRA DO NASCIMENTO	1208446	APOSENTADO
JURACI MELO LINS	0047008	APOSENTADO
AMARO CARLOS DE FREITAS MENDES	03592626	PENSIONISTA
MARIA SELMA CORREIA	03948820	PENSIONISTA

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à efetivação da atualização cadastral na Coordenação de Aposentadoria e Pensão deste Instituto Federal, mediante comparecimento, munido de documento oficial de identificação com foto original e CPF, nos termos da Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 02/01/2017.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria GM/MPOG nº 08/2013 e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01/2013, resolve:

I - Tornar pública a reativação de pagamento do(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo citado(s), que cumpriu os termos do artigo 12 da Orientação Normativa SEGEPE nº 01/2013:

Nome	Matrícula	Benefício
MARCELO MACHADO RAMOS	270032	Aposentadoria

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

ANDRE DOS SANTOS ROCHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, Em Exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
023.836.517-45	Marcelo Guina Ferreira	23070.006408/2019-85

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, através da sua Coordenadora Geral de Finanças, nos termos da Decisão nº 354/2000-TCU, solicita aos abaixo identificados, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecer de imediato ao SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, na Coordenação de Contabilidade, com vistas a tomar conhecimento dos processos abaixo relacionados, quanto ao seu conteúdo e o que é recomendado pelo Órgão de Controle Externo acima citado, face AR's restituídos e prazos legais expirados.

Interessado	CPF	Processo
JOSÉ RENATO RABELO ALVARENGA	046.801.021-10	02001.006451/2015-61
APARECIDO FERREIRA DE MENEZES	206.351.688-04	00807.001538/2018-93
GILDOMAR AIZOKAE	058.575.901-40	02001.004747/2016-28
EZEQUIEL DE SOUSA MEDEIROS	556.618.742-00	02001.001826/2018-49

ANNE PASCALE DE OLIVEIRA MOTA

Coordenador Geral de Finanças - CGFIN/DIPLAN/IBAMA
 Substituta

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013 e, tendo em vista o que consta a Orientação Normativa nº 1/SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, desta Fundação, aniversariantes do mês de novembro/2018, que não atenderam a convocação e/ou Carta de notificação para realizarem a atualização cadastral de aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, em qualquer agência das instituições bancárias credenciadas das quais sejam correntistas, conforme estabelecido no item "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1/SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão civil foi realizada, na folha de pagamento do mês de fevereiro/2019. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão civil fica condicionado ao comparecimento pessoal do interessado ao Núcleo de Pessoal de uma Coordenação Regional, a uma Coordenação Técnica Local, ao Núcleo de Pessoal do Museu do Índio ou ao Serviço de Aposentadorias e Pensões-Sede, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON em referência, para fins de efetivação da atualização cadastral de aposentado e/ou pensionista.